



PORTARIA Nº 62 DE 09 DE MARÇO DE 2015

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03.02.2015 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como, fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **03/2014**

PROCESSO Nº: **23441.003735/2013-81**

CONTRATADA: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados, voz e imagem para implantação, configuração e manutenção de uma Rede Corporativa implementada através de uma Rede IP Multiserviços com tecnologia MPLS, com controle de QoS e que permita a comunicação de longa distância entre as unidades do IFPR com fibra ótica até a última milha.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2014

CÂMPUS TELÊMACO BORBA

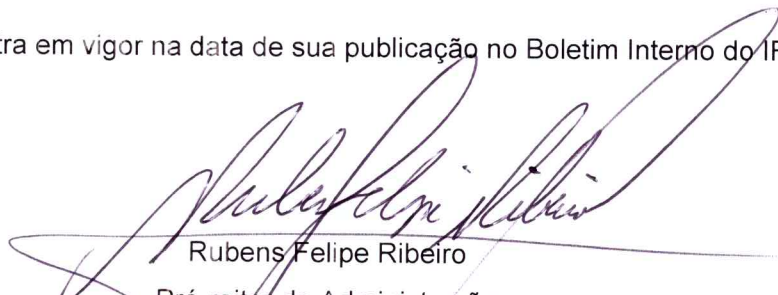
FISCAL TITULAR: Luciano Ferreira
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1377742

FISCAL SUBSTITUTO: André Chudrik
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2108395

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR.



Rubens Felipe Ribeiro
Pró-reitor de Administração
SIAPE 1082651